



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Rua Santíssimo Sacramento, 216 - CEP 7220
Tel: (081) 621-1024

LEI nº 1065 de 23 de janeiro de 1984.

"Autoriza permutar Microprocessadoras Eletrônicas".


ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a permutar, mediante as cautelas legais, microprocessadoras eletrônicas, marca Dismac.


Art. 2º - Pela permuta referida no artigo anterior a Prefeitura entregará à representante legal da Dismac nesta região, duas Microprocessadoras tipo Alfa 2.000, recebendo em contrapartida uma Microprocessadora tipo Alfa-2064, constituída de memória central, vídeo, teclado, discos flexíveis e impressora.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 1984.


JOSE MARIA OLIVEIRA-Presidente


NICENOR FLORES RORIZ- 1º Secretário


LUIZ FERNANDO MELO-2º Secretário